

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administração@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

LEI COMPLEMENTAR N° 1.610, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Fixa o piso salarial dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, no âmbito do Munícipio de Santa Rita d'Oeste, em consonância com a Emenda Constitucional nº 124, de 2022 e a Lei Federal 14.434/2022".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica instituído no município de Santa Rita D'Oeste, em consonância com a Emenda Constitucional n° 124, de 2022 e a Lei Federal 14.434./2022, a remuneração mensal mínima, doravante denominada "Piso Salarial dos Enfermeiros", "Técnicos de Enfermagem" e "Auxiliares de Enfermagem" devida aos profissionais legalmente habilitados e no exercício da profissão, nos seguintes valores:

I- R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais) para os enfermeiros;

II - R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais), para os técnicos de enfermagem;

III- R\$ 2.375,00 (dois mil e trezentos e trinta e cinco reais), para auxiliares de enfermagem.





Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Artigo 2º - O município adequará a remuneração dos cargos nos respectivos planos de carreiras dos servidores de que trata o artigo anterior desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e também a conta de repasses governamentais.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 09 de agosto de 2023.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

